



★ ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de novembro de 2016 • Nº 220

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.901 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Programa Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento de Energias Limpas - PROPIDEL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Piauí o Programa Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento de Energias Limpas - PROPIDEL.

Art. 2º O PROPIDEL tem por finalidade promover e incentivar a produção e consumo de energia de fontes renováveis e contribuir com o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Para fins deste Programa entende-se por energia renovável a energia elétrica de fonte solar, eólica, biomassas, biogás e hidráulica gerada em Centrais de Geração Hidrelétrica - CGHs e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Será dado tratamento prioritário aos empreendimentos de geração de energias renováveis nos seguintes casos:

- I - nas solicitações de acesso ao sistema;
- II - nos processos de regularização ambiental; e
- III - na celebração de contratos de compra de energia.

Art. 5º Será oferecida, pela entidade competente, linha de financiamento específica aos empreendimentos de energia renovável.

Art. 6º Será oferecido, pela Secretaria de Estado da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, apoio na identificação de arranjos financeiros que possam viabilizar a instalação de empreendimentos de energia renovável no Estado.

Art. 7º Serão criados, executados e fomentados projetos especiais para cooperação técnico-científica, formação e capacitação de recursos humanos, bem como para apoio à pesquisa tecnológica e inovação aberta, mediante atuação em redes cooperativas, que atendam às demandas do setor de energia renovável do Estado.

§ 1º Será ampliada a oferta de cursos tecnológicos e de especialização em atividades para os processos de produção de bens e serviços do setor de energia renovável.

§ 2º Serão elaboradas e divulgadas bases de dados, estudos e projetos para manter-se atualizada a apresentação e compreensão de conjunturas e cenários de interesse do Estado, bem como para difundir soluções relevantes, sustentáveis e econômicas para a geração e uso inteligente de energia renovável.


§ 3º Receberão ênfase especial ações e projetos de interesse do setor de energia renovável que:


- I - promovam ganhos de eficiência energética e a sustentabilidade em edificações;
- II - envolvam parcerias que contemplem apoio a pesquisadores;
- III - promovam a aproximação entre o setor produtivo, as universidades e os centros de pesquisa, visando ampliar a capacidade inovadora e competitividade do Estado;
- IV - promovam a inovação e empreendedorismo, para transformar conhecimento em negócios e riquezas para o Estado.

Art. 8º As Secretarias de Estado da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Fazenda, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Planejamento e a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica manterão permanente articulação para o acompanhamento e priorização das ações do PROPIDEL.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.902 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS") nas operações que especifica, realizadas por empresas com atuação nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, novo instrumento de execução de política de desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio da concessão de estímulo às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplicam-se as definições e os conceitos fixados nas Leis Federais nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que disciplinam as atividades em questão.

Art. 2º Desde que relacionadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, fica concedido o diferimento do pagamento do ICMS incidente nas seguintes operações:

- I - importação do exterior de máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios, materiais de uso e consumo, insumos, matérias-primas e outros bens;
- II - interestaduais decorrentes da aquisição de ativo imobilizado e materiais de uso e consumo, sendo o imposto devido a título de diferencial de alíquotas. e
- III - (VETADO).

§ 1º O diferimento concedido na forma dos incisos acima encerra-se no momento da saída tributável dos referidos bens, exceto se estes forem, então, destinados a outra empresa habilitada aos benefícios concedidos por esta Lei que venha a empregá-los nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

§ 2º O recolhimento do imposto diferido, caso exigido nas condições do parágrafo anterior, se dará em guia de recolhimento em separado, tomando-se como base de cálculo o valor da saída tributável, sendo permitida a manutenção integral dos créditos de ICMS.

§ 3º O ICMS diferido na forma do inciso I não será exigido na hipótese de retorno do bem ao exterior.

§ 4º Para os efeitos do encerramento do diferimento de que trata o § 1º, equipara-se à saída tributável a devolução e desocupação de áreas pelo contratado, alcançando inclusive a retirada de equipamentos e instalações e a reversão de bens.

§ 5º (VETADO).

Art. 3º Os benefícios instituídos pela presente Lei aplicam-se, conforme o caso a pessoa jurídica que tenha estabelecimento inscrito neste Estado e seja:



I - detentora de contrato, concessão, cessão onerosa ou autorização para exercer, no país, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural;

II - contratada, pela concessionária ou autorizada, para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão ou autorização, bem assim às subcontratadas; ou

III - importadora autorizada pela contratada, na forma do inciso II, quando esta não for sediada no país.

Art. 4º Para a habilitação aos benefícios fiscais previstos nesta Lei o interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí contendo:

I - identificação do interessado, assim entendida sua razão social, endereço e números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) emitida pela Fazenda Estadual;

III - no caso do inciso I, do art. 3º, comprovação de que é detentora de contrato, concessão ou autorização para exercer, no país, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural; e

IV - no caso dos incisos II e III, do art. 3º, a comprovação contratual de que se adequar a alguma das hipóteses previstas nos referidos incisos.

Art. 5º Atendidos os requisitos elencados no art. 4º, acima, a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí firmará um Termo de Acordo com o interessado, declarando o seu direito à fruição dos benefícios fiscais previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Cópia do Termo de Acordo regularmente firmado deverá ser apresentada pela pessoa jurídica habilitada aos fornecedores de mercadorias e serviços localizados neste Estado com os quais contratar, de modo a evidenciar documentalmente a aplicação do diferimento nas operações correspondentes.

Art. 6º A fruição do estímulo previsto nesta Lei não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias do ICMS devidas.

Parágrafo único. Nas operações amparadas pelo estímulo ora instituído, o contribuinte deverá, obrigatoriamente, indicar no campo pertinente da Nota Fiscal Eletrônica respectiva a expressão "Operação amparada pelo diferimento do ICMS, nos termos da Lei nº XX, de XX.XX.XXXX".

Art. 7º Os estímulos concedidos nos termos desta Lei ficam automaticamente cancelados nas hipóteses de:

I - condenação por crimes ambientais, após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

II - prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal, após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

III - conduta ou atividade lesiva à ordem econômica;

IV - inobservância de qualquer das exigências para a habilitação aos benefícios ora instituídos, durante o período de sua fruição;

V - irregularidade ou inadimplência com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário, no Estado do Piauí; e

VI - a destinação dos bens adquiridos e beneficiados pelo diferimento do ICMS a atividades diversas da exploração e produção de petróleo e gás natural.

§ 1º Para que seja verificada a ocorrência das hipóteses de cancelamento acima elencadas, será aberto processo administrativo mediante a lavratura de Termo de Cancelamento em que o fisco apresentará as razões subjacentes ao pretendido cancelamento, observado o direito de o contribuinte apresentar sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do referido Termo.

§ 2º O contribuinte que tiver sua habilitação cancelada somente poderá ser reincluído após 6 (seis) meses, contados da exclusão, desde que sanadas as causas que lhe deram origem e a critério do Secretário da Fazenda.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVENBRRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 741



DECRETO Nº 16887 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.230.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de NOVENBRRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.887 de 25/11 /2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.92	00	700.000,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.4.90.52	00	1.200.000,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.6.91.71	00	300.000,00
25101.28846822.409	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.92	00	30.000,00
TOTAL					2.230.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.887 de 25/11 /2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.13	00	300.000,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.91.13	00	700.000,00
25101.03128822.408	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	FO	3.3.90.36	00	13.990,00
25101.03128822.408	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	11.010,00
25101.28846822.409	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.91.92	00	5.000,00
TOTAL					2.230.000,00



DECRETO Nº 16.888 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 151.816.951,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração e Previdência/Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado e

Controladoria Geral do Estado, no valor de R\$ 151.816.951,00 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de NOVEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de novembro de 2016 • Nº 220

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 6.888, de 25/11/2016, publicado no D.O.E. nº / de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122902.394	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
11110.04122902.394	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	180.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	00	120.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	30.000,00
12101.06122902.413	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	16.800.000,00
12101.06122902.413	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.12	00	330.000,00
12101.06122902.413	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	40.000,00
12101.06122902.413	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	3.480.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	00	3.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	3.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	330.000,00
13101.04122902.414	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	00	149.000,00
13101.04122902.414	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	14.200.000,00
13101.04122902.414	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	44.500,00
13101.04122902.414	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.91	00	49.000,00
13101.04122902.414	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	3.100.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	00	2.200.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	3.000.000,00
15101.04122902.424	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
15101.04122902.424	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	20.000,00
15101.04122902.424	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	150.000,00
15202.04122902.203	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	23.331,00
15202.04122902.426	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.429.787,00
15202.04122902.426	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.91	00	80.570,00
15202.04122902.426	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	358.753,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	12.000,00
15204.04122902.427	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	2.980.000,00
15204.04122902.427	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	5.000,00
15204.04122902.427	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	520.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.34	00	2.100.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.36	00	30.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.49	00	570.000,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.11	00	33.500.000,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.13	00	540.000,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.91.13	00	5.800.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	25.000,00
20101.04122902.468	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
20101.04122902.468	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	5.000,00
20101.04122902.468	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	15.000,00
20201.04122902.470	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	265.000,00
20201.04122902.470	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	14.500,00
20201.04122902.470	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	39.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	810.000,00
21101.04122902.475	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	216.500,00
21201.04122902.007	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	00	35.000,00
21201.04122902.007	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	00	270.000,00
21201.04122902.477	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	750.000,00
21201.04122902.477	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	20.000,00
21201.04122902.477	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	250.000,00
21205.04122902.209	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	300.000,00
21205.04122902.480	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	4.000.000,00
21205.04122902.480	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	700.000,00
22101.04122902.482	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	7.300.000,00
22101.04122902.482	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	1.200.000,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	10.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	3.3.90.36	00	184.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	3.3.90.47	00	23.510,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.12	00	26.910.000,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	5.450.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	00	24.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	3.400,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	17.000,00
28101.04122902.500	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	265.000,00
28101.04122902.500	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	17.000,00
28101.04122902.500	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	34.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	00	340.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº _____, de _____ / _____ /2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	144.000,00
30101.04122902.501	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.400.000,00
30101.04122902.501	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	315.000,00
36101.04122902.505	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	2.200.000,00
36101.04122902.505	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	540.000,00
37101.04122902.044	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	94.000,00
37101.04122902.506	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.100.000,00
37101.04122902.506	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	3.100,00
TOTAL					151.816.951,00

Of. 740



DECRETO Nº 16.895, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria a Câmara Setorial do Artesanato Piauiense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial do Artesanato Piauiense, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes ao Artesanato no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I – promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Artesanato Piauiense;

II – propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento do Artesanato Piauiense;

III – acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV – Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial do Artesanato Piauiense, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 1 (um) representante da Cooperativa De Artesanato Mestre Dezinho – CAMEDE;

II – 1 (um) representante da Associação dos Artesãos Maria dos Agaves;

III – 1 (um) representante do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - PRODARTE;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET;

V – 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

VI – 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí - UFPI;

VII – 1 (um) representante do Instituto Federal do Piauí – IFPI;

VIII – 1 (um) representante do Banco do Nordeste - BNB;

IX – 1 (um) representante do Banco do Brasil - BB;

X – 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;

XI – 1 (um) representante da Associação Piauiense de Municípios - APPM;

XII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

XIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Economia Solidária - SEMEST;

XIV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE;

XV – 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN;

XVI – 1 (um) representante da Fundação CEPRO;

XVII – 1 (um) representante da Agência de fomento;

XVIII – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR;

XIX - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial do Artesanato terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice – Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.896, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

Cria a Câmara Setorial de Vestuário, Calçados e Acessórios, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial de Vestuário, Calçados e Acessórios, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes ao Vestuário, Calçados e Acessórios no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I - promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Vestuário, Calçados e Acessórios;

II - propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento de Vestuário, Calçados e Acessórios Piauienses;

III - acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial de Vestuário, Calçados e Acessórios, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) representante da Kalise Meninas Meninos;

II - 1 (um) representante da Fiu Único;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET;

IV - 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE;

VI - 1 (um) representante do Centro Universitário Nova Fapi - UNINOVAFAPÍ;

VII - 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí - UFPI;

VIII - 1 (um) representante da Faculdade Maurício De Nassau.

IX - 1 (um) representante da Via Corpus;

X - 1 (um) representante da KEMPF;

XI - 1 (um) representante da GUGA;

XII - 1 (um) representante da BODY ONE;

XIII - 1 (um) representante do Banco do Nordeste - BNB;

XIV - 1 (um) representante do Banco do Brasil - BB;

XV - 1 (um) representante do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado do Piauí - SINVEST;

XVI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial de Vestuário, Calçados e Acessórios terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Executivo;

IV - Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice - Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

Cria a Câmara Setorial Territorial da Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial Territorial da Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I - promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea;

II - propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea;

III - acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial Territorial da Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) representante da Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Vale do Rio Piracuruca - CODERVAP;

II - 1 (um) representante da Associação dos Apicultores de Campo Maior - APICAM;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;

IV - 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE;

V - 1 (um) representante da Associação Comunitária da Comunidade Saco dos Polidórios (Brasileira);

VI - 1 (um) representante da Associação dos Apicultores do Vale do Rio Jacareí - APIVARJ;

VII - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Piracuruca;

VIII - 1 (um) representante da Associação dos Jovens Produtores Rurais do Assentamento Bela Vista (Piracuruca);

IX - 1 (um) representante do Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEAA;

X - 1 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Fazenda Jatobá;

XI - 1 (um) representante da Associação dos Profissionais de Apicultura de São João da Fronteira;

XII - 1 (um) representante da Associação Rural dos moradores do Povoado Fura Mão;

XIII – 1 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade Vermelha (Campo Largo);

XIV – 1 (um) representante da Associação dos Apicultores de Piri-piri;

XV – 1 (um) representante da Associação Comunitária de Produção e Consumo e Pedro II – CPC;

XVI – 1 (um) representante do Sindicato dos Proprietários Rurais de Piracuruca;

XVII – 1 (um) representante da Associação dos Apicultores de Domingos Mourão;

XVIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Esperantina – STTR;

XIX – 1 (um) representante da Associação de Apicultura e Meliponicultores de Batalha;

XX – 1 (um) representante do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial da Universidade Federal do Piauí em Carnaubais - NEDET Carnaubais - UFPI;

XXI – 1 (um) representante da Núcleo de Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial da Universidade Federal do Piauí em Cocais (Campus Parnaíba);

XXII – 1 (um) representante do Instituto Federal de Piri-piri – IFPI;

XXIII – 1 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB Piracuruca;

XXIV – 1 (um) representante do Banco do Nordeste – Ag. Piracuruca;

XXV – 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Batalha – STTR;

XXVI – 1 (um) representante da Rede Estadual de Colegiados do Piauí;

XXVII – 1 (um) representante da Associação dos produtores do assentamento Malhada Vermelha de São José do Divino;

XXVIII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial Territorial da Apicultura dos Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

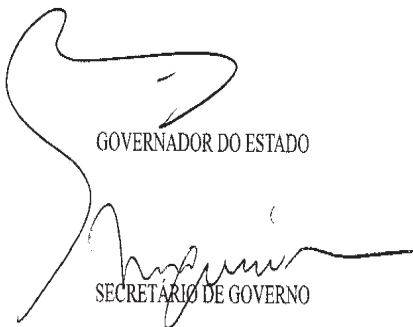
§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice – Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.898, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria a Câmara Setorial Territorial da Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial Territorial da Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I – promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea;

II – propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea;

III – acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV – Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial Territorial da Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 1 (um) representante da Empresa Caju;

II – 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI;

III – 1 (um) representante do Consócio da Planície Litorânea;

IV – 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE;

V – 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI;

VI – 1 (um) representante do Instituto Federal do Piauí - IFPI;

VII – 1 (um) representante da Prefeitura municipal de Parnaíba;

VIII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Indústria;

IX – 1 (um) representante do Polo Tecnológico de Parnaíba;

X – 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí;

XI – 1 (um) representante do Consórcio Regional de Desenvolvimento da Planície Litorânea Piauiense - COREDEP;

XII – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Parnaíba;

XIII – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET;

XIV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Ilha Grande;

XV – 1 (um) representante da Fox Inline;

XVI – 1 (um) representante da GÉRABYTE;

XVII – 1 (um) representante da Consultologo;

XVIII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial Territorial da Tecnologia da Informação e Comunicação da Planície Litorânea terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

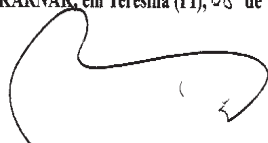
§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice – Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico, após indicação dos seus dirigentes.

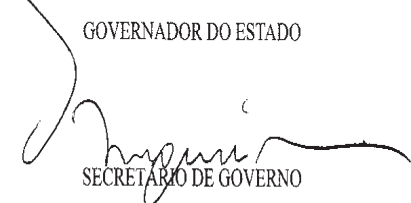
Art. 5º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.899, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria a Câmara Setorial do Polo de Saúde de Teresina, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial do Polo de Saúde de Teresina, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à Saúde no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I - promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Saúde;

II - propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da Saúde;

III - acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial do Polo de Saúde de Teresina, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) representante do Sindicato dos Hospitais do Piauí - SINDIHOSPI;

II - 1 (um) representante da Clínica Gastos;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;

IV - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT;

V - 1 (um) representante da GENESIS;

VI - 1 (um) representante da UDO - Centro De Diagnóstico;

VII - 1 (um) representante da Clinimagem;

VIII - 1 (um) representante do Hospital São Paulo;

IX - 1 (um) representante da Clínica Santa Fé;

X - 1 (um) representante da Revitalize;

XI - 1 (um) representante do Polo Vida;

XII - 1 (um) representante do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Piauí - SINFITO - PI;

XIII - 1 (um) representante da Federação dos Empregados Estabelecimento Serviços Saúde Nordeste - FEESSNE;

XIV - 1 (um) representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

XV - 1 (um) representante do Lab Life;

XVI - 1 (um) representante do Hospital Unimed;

XVII - 1 (um) representante do Prontocapi;

XVIII - 1 (um) representante da Clínica Hidrofisio;

XIX - 1 (um) representante do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR;

XX - 1 (um) representante do Hospital Francisco Vilar;

XXI - 1 (um) representante da Belgadata Informática;

XXII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Superintendência de Assistência a Saúde - SI:SAPI/SUPAS;

XXIII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Unidade de descentralização e Organização Hospitalar - SESAPI/DUDOH;

XXIV - 1 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo do Piauí / Conselho Estadual do Emprego - SE:IRE/CEE;

XXV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

XXVI - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES;

XXVII - 1 (um) representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

XXVIII - 1 (um) representante do Hospital Provisão;

XXIX - 1 (um) representante do Hospital de Olhos Raimundo Braga;

XXX - 1 (um) representante do Centro Imagem;

XXXI - 1 (um) representante do Hospital Itacor;

XXXII - 1 (um) representante do Hospital Otorrinos;

XXXIII - 1 (um) representante do Laboratório BIOANÁLISE;

XXXIV - 1 (um) representante da Clínica Casa;

XXXV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo - SE:GOV.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial do Polo de Saúde de Teresina terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Executivo;

IV - Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

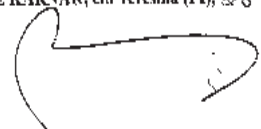
§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice - Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Estado da Saúde, após indicação dos seus dirigentes.

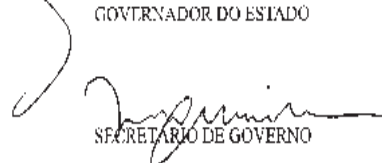
Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.900, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria a Câmara Setorial de Energias Renováveis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial de Energias Renováveis, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes às Energias Renováveis no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

- I - promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo Energias Renováveis;
- II - propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento de Energias Renováveis;
- III - acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;
- IV - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial de Energias Renováveis, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - 1 (um) representante da Brasil Solair;
 - II - 1 (um) representante do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
 - III - 1 (um) representante da NetLux;
 - IV - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
 - V - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa - ALEPI;
 - VI - 1 (um) representante da Associação Piauiense de Municípios - APPM;
 - VII - 1 (um) representante do Banco do Nordeste - BNB;
 - VIII - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
 - IX - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA;
 - X - 1 (um) representante da Eletrobrás;
 - XI - 1 (um) representante da Estação Solar;
 - XII - 1 (um) representante da Faculdade Santo Agostinho - FSA;
 - XIII - 1 (um) representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI;
 - XIV - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI;
 - XV - 1 (um) representante Fundação Universidade Estadual do Piauí;
 - XVI - 1 (um) representante do Instituto Federal do Piauí - IFPI;
 - XVII - 1 (um) representante do Instituto Galileio;
 - XVIII - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
 - XIX - 1 (um) representante da Ômega Energia;
 - XX - 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE;
 - XXI - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET;
 - XXII - 1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR;
 - XXIII - 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
 - XXIV - 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
 - XXV - 1 (um) representante da Tractebel Energia;
 - XXVI - 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí - UFPI;
 - XXVII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.
- Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo considerados suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial de Energias Renováveis terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Executivo;
- IV - Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice - Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de NOVEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 738



ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE REENQUADRA SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 24 DE MARÇO DE 2004, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º
I - servidores da Secretaria da Saúde, reenquadrados no cargo de Agente Técnico de Serviços, Anexo I.

LEIA-SE:

Art. 1º
I - servidores da Secretaria da Saúde, reenquadrados no cargo de Agente Operacional de Serviços, Anexo I.

Of. 736



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO**, Professor, Classe A, Nível II, Matrícula nº 085132-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, à disposição do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí **IAEPI, a partir de 01 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE Nº 746/2016, datado de 21 de novembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP010.1.009092/16-89,

R E S O L V E conceder autorização para que o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, Superintendente de Ensino da Secretaria da Educação, possa ausentar-se do País, **no período de 02 a 09 de dezembro de 2016**, em viagem oficial à Inglaterra, organizada pelo Instituto Unibanco, em parceria com as Secretarias de Educação/Projeto Jovem de Futuro, para conhecer com profundidade três dimensões específicas do modelo de gestão da Inglaterra: inspeção escolar, competências e requisitos para o exercício do cargo de direção e redes escolares.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELIO ISAIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2016.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIVIANE MOURA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DO RÊGO MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Avaliação Econômico Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

SIMONE BORBA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos e Acompanhamento de Conselho Gestor de Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCA SIQUEIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

AURICELIA DOS SANTOS LOBAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

TERESA RAQUEL SIQUEIRA SOARES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

ADÃO FIRMINO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

SARA BEZERRA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ **DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

SECRETARIADO TURISMO **DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto sem número, datado de 09 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 218 de 24 de novembro de 2016, pág. 10, que nomeia **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Executiva do PRODETUR, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2016.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**, Superintendente Administrativo Financeiro da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América, no período de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES **DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 830/2016-GS, de 16 de novembro de 2016, da Secretaria de Transportes,

R E S O L V E conceder autorização para que **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORRÊA**, Secretário de Transportes, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter particular à cidade de Miami nos Estados Unidos da América, no período de 31 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017.

Of. 742

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 30 /GSG

Teresina (PI), 29 de novembro de 2016.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESTES CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominada Franciane Lustosa de Oliveira como fiscal de contrato, do Contrato nº 20/2016, exercendo a função de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo

Of. 737



O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 098/2016-DCDP

CONSIDERANDO a liberação do Defensor Pública Dr. Juliano de Oliveira Leonel de suas atividades, nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, para participar do curso de formação dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Portaria nº 632/2016-GDPG;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo II da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES**, Titular na 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, pelo período de 03 (três) dias: **16 a 18 de novembro de 2016**.

PORTARIA Nº 099/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias à Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 0199/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo II da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 03 (três) dias: 17/11/2016, 18/11/2016 e 01/12/2016.

PORTARIA Nº 100/2016-DCDP

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 188/2016 – GCGDP, que tornou sem efeito a concessão de folga da Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, nos dias 11, 14 e 16 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 03611/2016 - GCGDP;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a designação da Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, para substituir a Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, nos dias 11, 14 e 16 de novembro de 2016, prevista na Portaria nº 082/2016 - DCDP.

PORTARIA Nº 101/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória ao Dr. João Batista Viana do Lago Neto, Titular da 6ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 204/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, titular na 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 6ª Defensoria Pública Criminal da Capital, no dia 14/11/2016.

PORTARIA Nº 102/2016-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 30 (Trinta) dias de férias regulamentares para o período de 23 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 2013, a serem gozadas em 23/01/2017 a 21/02/2017.

PORTARIA Nº 103/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. João Batista Viana do Lago Neto, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 102/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016 - GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, na 6ª Defensoria Pública Criminal, durante o período de férias regulamentares: 23/01/2017 a 21/02/2017.

PORTARIA Nº 104/2016-DCDP

CONSIDERANDO que o Defensor Público, Dr. Juliano de Oliveira Leonel, não viajou para participar do curso de formação dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, visto que o curso foi adiado;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a designação da **DRA. KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES**, para substituir o Dr. Juliano de Oliveira Leonel, nos dias 16 a 18 de Novembro de 2016, prevista na **PORTARIA Nº 098/2016-DCDP**.

PORTARIA Nº 105/2016-DCDP

CONSIDERANDO que a Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag realizará uma videoendoscopia, exame que requer sedação e, portanto, impossibilita à realização das suas atividades no dia 22/11/2016, conforme requerimento médico;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular na 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 01 (um) dia: 22/11/2016.

PORTARIA Nº 106/2016-DCDP

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a designação do **DR. FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, para substituir o Dr. Dárcio Rufino de Holanda, na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, nas férias regulamentares de 21/11/2016 a 20/12/2016, prevista na **PORTARIA Nº 030/2016-DCDP**.

PORTARIA Nº 107/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Dárcio Rufino de Holanda, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 029/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** para SUBSTITUIR o Defensor Público DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA, na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, durante o período de férias regulamentares: 21/11/2016 a 20/12/2016.

PORTARIA Nº 108/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória ao Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo, Titular na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 0213/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º substituto está impedido;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, em lotação provisória na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, para SUBSTITUIR na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, pelo período de 01 (um) dia: 25/11/2016.

PORTARIA Nº 109/2016-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 30 (trinta) dias de férias regulamentares para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 2016, a serem gozadas em 03/07/2017 a 01/08/2017.

PORTARIA Nº 110/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 109/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** para SUBSTITUIR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** na 3ª Defensoria Pública Criminal, durante o período de férias regulamentares: 03/07/2017 a 01/08/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de Novembro de 2016.

SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
Diretor Criminal da Defensoria Pública

Of. 022

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 103/2016/DPE/PI

REF. PREGÃO PRESENCIAL 019/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03444/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: ASADISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 05.062.619/0002-25

Objeto: fornecimento de água mineral, garrafão de 20 (vinte) litros

Valor do contrato: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de novembro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO Nº 099/2016/DPE/PI

REF. PREGÃO PRESENCIAL 013/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03596/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTDA

CNPJ: 12.922475/0001-14

Objeto: locação de mão de obra terceirizada.

Valor do contrato mensal: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de novembro de 2016.

Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATO Nº 102/2016/DPE/PI

REF. PREGÃO PRESENCIAL 013/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03625/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: AÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.895.759/0001-04

Objeto: locação de mão de obra terceirizada.

Valor do contrato mensal: R\$ 10.876,00 (dez mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de novembro de 2016.

Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa AÇÃO CONSULTORIA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 20/2016

EXTRATO DO CONTRATO 20/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Presencial Nº 001/2016-EMATER/PI
Modalidade de Licitação	Liberação Nº 0586/2016-DL/SEADPREV-PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	IPIRANGA REFRIGERAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ do Contratado	07.417.938.0001/50
Resumo do Objeto do Contrato	Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar
Prazo de Vigência	29. 11.2017
Prazo de Execução	12 Meses
Data de Assinatura do Contrato	29.11.2016
Valor Global	R\$ 16.940,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta Reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 739



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2016

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 20.461/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº: 006/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: DATA EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 06.324.120/0001-20.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de evento para organizar o encontro dos beneficiários do II e III edita de Arranjos Produtivos Locais – APL'S, a ser realizado no dia 14 de dezembro, no município de Teresina (PI).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 14 (quatorze) de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2016.
VALOR GLOBAL: 60.828,61 (Sessenta mil, oitocentos e vinte oito reais e sessenta e um centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1108.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.
FONTE DE RECURSO: 020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÓR NERI
PELA CONTRATADA: JORGE LUÍS ARAÚJO MEDEIROS

Of. 1019

EXTRATO DO CONTRATO 119/2016

CONTRATO: Nº 119/2016
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 045/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Evidency Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 11.365.174/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICO MUSICAL PARA EVENTO PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA DE TURISMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e João Eduardo Silva e Lima pela empresa Evidency Eventos Ltda.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 225

EXTRATO DO CONTRATO 124/2016

CONTRATO: Nº 124/2016
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 050/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICO MUSICAL PARA EVENTO PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA DE TURISMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Claudio Sekeff Budaruiche da Silva pela empresa Organiza Promoções e Eventos Ltda.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXX/2016 - DL/SEADPREV-SESAPI
REF. PROC. ADMINISTRATIVO Nº. AA. 095.1.001966/15-64 - DL/SEADPREV/PI - OBJETO COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 45/2015 - DL/SEADPREV/PI

Objeto: Aquisição de material permanente de panificação e corte e costura com a finalidade de promover a implantação do projeto capacitação profissional de oficinas permanentes (PROCAP) para atender as necessidades da secretaria de estado da justiça do estado do Piauí de acordo com o convênio MJ, Nº 091/2012, SINCOV nº 774325/2012, assinado e publicado no D.O.U de 28 de dezembro de 2012.

Órgão Participante: SEJUS.
Pregoeiro: Antonio Francisco Gomes Cortez
Data Adjudicação: 25/11/2016
Homologação: 25/11/2016
Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva
Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho
Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

ITENS REGISTRADOS						
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
01	Amassadeira rápida, modelo AR-7, capacidade 7kg, 1cv.	FERRARI&FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Vencedora	VENANCIO ARV7	05	2.636,00
02	Armário/Câmara para crescimento de pães com 40 assadeiras estampadas, estampada 62,0x36,0cm.	R N MARQUES ARAÚJO -EPP	Vencedora	SÔ AÇO	10	1.281,20
03	Balança eletrônica digital, capacidade de 15kg, vapor peso.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	BALMAK ELCN	05	620,20
04	Batedeira industrial, modelo BP-12N, capacidade de 12 litros BP-12, bivolt.	FERRARI&FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Vencedora	GASTROMAQ BP12	05	2.856,00
05	Estante aberta para 20 assadeiras 50,0x70,0cm.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SÔ AÇO	10	569,40
06	Liquidificador industrial, capacidade 10, corpo e copo em aço inox, 110/220V.	OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIREL LTDA-EPP	Vencedora	JL COLOMBO	05	605,16
07	Mesa com tampo em material em aço inox, desmontável, PES 8x8cm, com dimensões: 1,90x0,90.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SÔ AÇO	05	675,00
08	Modeladora econômica para, rolo 350mm.	SIERDOVSKI& SIERDOVSKI LTDA	Vencedora	PROGAS BRAESI MB-35/1	05	3.050,00
09	Tesoura elétrica com disco 3,5	-	Fracassado	-	-	-
10	Tesoura elétrica com disco 3,5	-	Fracassado	-	-	-
11	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem para máquina de costura elástica, sem braço, com rodízio, regulagem de altura.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SOFT/SEC FÊNIX	02	174,00
12	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem de altura para máquina de costura interlock.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SOFT/SEC FÊNIX	08	174,00
13	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem de altura para máquina de costura overlock.	-	-	-	-	-

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
14	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem de altura para máquina de costura galoneira.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SOFT/SEC FÊNIX	10	174,00
15	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem de altura para máquina de costura industrial de braço.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SOFT/SEC FÊNIX	02	174,00
16	Cadeira ergonômica giratória com assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido, com regulagem de altura para máquina de costura industrial reta.	RENOVAR MÓVEIS LTDA	Vencedora	SOFT/SEC FÊNIX	06	174,00
17	Compressor portátil com reservatório de ar.	-	Fracassado	-	-	-
18	Ferro industrial.	-	Fracassado	-	-	-

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências da Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Justiça do Estado /SEJUS, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº III/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA. 095.1.001966/15-64 - DL/SEADPREV/PI.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	FERRARI&FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ	02.259.171/0001-65
INSC. ESTADUAL	254793444
CONTATO	Raphael Ferrari
ENDEREÇO	Servidão José Amaro Ouriques, 153, Bairro Abraão fone (48)3207-8223
CIDADE	CEP-88085-225 Florianópolis -SC
E-MAIL	raphael@ferrariequipamentos.com.br

DETENTORA	R N MARQUES ARAÚJO -EPP
CNPJ	02.717.699/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.442.514-2
CONTATO	Carlos Antonio de Oliveira Soares
ENDEREÇO	Rua Benjamin Constant, 780 Centro Norte - Fone (86) 3221-9265
CIDADE	Teresina/PI - CEP. 64.000-030
E-MAIL	ac-movéis@live.com

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de novembro de 2016 • Nº 220

DETENTORA	RENOVAR MÓVEIS LTDA.
CNPJ	14.937.960/0001-97
INSC. ESTADUAL	19.496.421-3
CONTATO	Bruno Magalhães Normando
ENDEREÇO	Av. Santos Dumont, 764, Bairro Aeroporto - Fone (86) 3011-2173
CIDADE	Teresina/PI - CEP 64.006-010
E-MAIL	vendas@renovarmoveis.com

DETENTORA	OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIREL LTDA-EPP
CNPJ	11.094.173/0001-32
INSC. ESTADUAL	148.761.466.116
CONTATO	Ricardo Santos Oliveira
ENDEREÇO	Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Bairro Jardim Primavera - Fone (11) 3932.3186
CIDADE	São Paulo/SP - CEP 02755-000
E-MAIL	officedobrasil@uol.com.br

DETENTORA	SIERDOVSKI&SIERDOVSKI LTDA
CNPJ	03.874.953/0001-77
INSC. ESTADUAL	902.166.03-34
CONTATO	Edilson Sierdovski
ENDEREÇO	Rua Capitão Rocha, 2393, Centro - Fone (42)3622.1418
CIDADE	Guarapuava/PR - CEP 85.010-270
E-MAIL	msservice@mservice.com.br

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXVIII / 2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006301/16-48- SLC/DL/SEADPREV-

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRONICA Nº. 10/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR AMBULATORIAL, LABORATORIAL E OBSTETRÍCIA COM ABRANGÊNCIA ESTADUAL.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 24/11/2016

Homologação:24/11/2016

Órgão Participante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSO DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI.

Diretor de Licitações: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Superintendente de Licitações: Silvânia da Silva Carvalho

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR AMBULATORIAL, LABORATORIAL E OBSTETRÍCIA COM ABRANGÊNCIA ESTADUAL.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	QUANT. BENEFICIÁRIOS	UNID.	VALOR UNIT. R\$
01	DE 0 A 18 ANOS	270	UNID.	80,89
02	DE 19 A 23 ANOS	151	UNID.	89,81
03	DE 24 A 28 ANOS	105	UNID.	114,68
04	DE 29 A 33 ANOS	70	UNID.	126,18
05	DE 34 A 38 ANOS	60	UNID.	133,76
06	DE 39 A 43 ANOS	54	UNID.	160,85
07	DE 44 A 48 ANOS	139	UNID.	202,59
08	DE 49 A 53 ANOS	184	UNID.	256,99
09	DE 54 A 58 ANOS	225	UNID.	338,60
10	59 ANOS OU MAIS	255	UNID.	473,19

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada ademanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC)ficarão adstritos aindicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela **Secretaria de Administração SEADPREV/PI**, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.

A **ATA DE REGISTRO Nº XXVIII-16** integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº **AA.002.1.006301/16-48- SLC/DL/SEADPREV**.

DETENTORA	HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ	00.361.325/0001-08
INSC. MUNICIPAL	066495-2
CONTATO	(86) 3223-2233 FAX: (86) 3223-7440 Sr. José Aloísio Pinto 99981-0024
ENDEREÇO	Av: Frei Serafim, 2155, Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	humana@humanasaude.com.br / jaluisio@humanasaude.com.br

Of. 820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2016.

Publicado no DOE nº 217, pág. 20 do dia 23 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ: dia 06 (seis) de dezembro de 2016.

LEIA-SE: dia 14 (quatorze) de dezembro de 2016.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 1006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 221/2016, publicado no DOE nº 217, Pág. 33, de 23 de novembro de 2016, Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016" Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2016".

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro SEDUC/PI

Of. 236

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0041376/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2015 - UFPA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, em sua atual redação, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Empresa Alberflex Indústria de Moveis Ltda, CNPJ nº 60.656.774/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário para montagem do auditório da unidade escolar profissionalizante do Grande Dirceu – Teresina -PI, conforme Memo GMAP nº 0192/2016 e especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 287.268,38 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12363112234

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 17

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí e Carlos Antonio Perotti- Representante legal da Empresa Alberflex.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02342016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037498/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2016 – SEE/PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, em sua atual redação, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Empresa Conesul Tecnologia Educacional CNPJ nº 05.896.401/0001-95

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de laboratório de ciências para o Centro Estadual de Educação Profissional Leonardo das Dores – Esperantina - PI, conforme Memo SUPEN nº 0143/2016 e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016 – SEE/PB e na proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 144.589,71 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavo).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368252238/12363112234

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.30/4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 17

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí e Márcio Nogueira Vignoli - Representante legal da Empresa Conesul.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 378

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015034/2013 (Concorrência Nacional nº 007/2013).

PROCESSOS NS: 0028776/2015 e 0015034/2013.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015034/2013, gerador do Contrato nº 201/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 17.507,75 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), celebrado com a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.598.902/0001-78, cujo objeto é a Ampliação e construção de 01 (uma) quadra coberta, com vestiário, (Padrão FNDE), na Unidade Escolar José de Ribamar Lopes, no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015018/2013 (Concorrência Nacional nº 007/2013).

PROCESSOS NS: 0028777/2015 e 0015018/2013.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015018/2013, gerador do Contrato nº 212/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 5.622,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao reajuste/atualização da 5ª medição dos serviços, celebrado com a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.598.902/0001-78, cujo objeto é a Serviços de Ampliação e Construção de 01 (uma) Quadra Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) Na Unidade Escolar U. E Cecília Lacerda, no município de Miguel Alves,. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0018566/2012 (Concorrência Nacional nº 007/2012).

PROCESSOS NS: 0053320/2016 e 0018566/2012.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0018566/2012, gerador do Contrato nº 132/2012, acréscimo ao valor global de R\$ 91.340,42 (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), referente ao reajuste/atualização da 16ª medição dos serviços, referente ao reajuste/atualização da 16ª medição dos serviços, celebrado com a empresa Construtora Santa Inês Ltda, CNPJ nº 02.528.908/0001-06, cujo objeto é a Construção do Centro Técnico Profissional, no município de Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – SDR/CEAPI

Retificação do Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial nº 216, dia 22 de novembro de 2016, celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL e CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ- CEAPI.

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adequar o Contrato de Gestão seguindo as orientações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE, para assegurar o aporte de recursos financeiros para CEAPI, visando o fomento à administração e execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos nos entrepostos de abastecimento de propriedade do Estado do Piauí, onde funciona a Central de Abastecimento do Piauí CEAPI.

• **Valor Total: R\$ 616.000,00** (seiscentos e dezesseis mil reais).

• **Vigência: 31/12/2017**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO:

O presente aditivo tem por objetivo adequar o CONTRATO DE GESTÃO seguindo as orientações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado-CGE-PI, para assegurar o aporte de recursos financeiros para a CEAPI, visando o fomento a administração e execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos nos entrepostos de abastecimento de propriedade do Estado do Piauí, onde funciona a Central de Abastecimento do Piauí-CEAPI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

O presente Termo Aditivo altera as disposições das Cláusulas Quinta e Décima, as quais passam a vigor com os acréscimos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA:

V- Designar por Portaria um fiscal do contrato, devendo este realizar fiscalização quanto ao cumprimento das metas e desembolso financeiro destinado a CEAPI.

O cronograma de desembolso será realizado nos seguintes termos:

§2º. O montante de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) referentes à R\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) dos salários atrasados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) referente ao décimo terceiro salário, que deverá ser pago em 03 (três) parcelas mensais e fixas de R\$ 205.333,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e trinta e três Reais), iniciando-se no mês de novembro de 2016.

§3º. O valor de R\$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) referente ao déficit mensal médio dos custos fixos, deverá ser pago em sua integralidade, durante 05 (cinco) meses consecutivos, iniciando-se o pagamento no mês de novembro de 2016, perfazendo o montante de R\$ 627.750,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) ou até que seja concluído o projeto de transferência da administração da CEAPI à Gestão por Parceria Público Privada.

§4º. A CEAPI se compromete a realizar uma redução de 5% nos custos fixos, no que se refere às despesas com taxa de lixo, aluguéis de veículos, material de expediente, material de informática e combustível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

§ 3º Considerando Relatório da Controladoria Geral do Estado- CGE/PI, bem como os repasses financeiros decorrentes das constatações feitas pelos auditores, descritas na Cláusula Terceira deste Aditivo, a CEAPI compromete-se a realizar prestação de contas mensal dos recursos repassados de acordo com o cronograma de desembolso, apresentando toda a documentação hábil a comprovar a fiel execução dos termos pactuados.

§ 4º Fica condicionada a liberação da parcela subsequente à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Participantes: O Estado do Piauí através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural SDR/PI e a Central de Abastecimento do Piauí CEAPI.

Vigência: 31/12/2017, mesmo prazo que em que passa a vigorar o presente Aditivo ou até que seja concluída a transferência de administração da CEAPI à Gestão por Parceria Público – Privada.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 040/2016, de 25 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com alicerce no art. 49 da **Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, a **SUSPENSÃO** dos procedimentos licitatórios dos editais: **CONCORRÊNCIA n.º 02/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem Prata no Rio Canindé no Município de Amarante-PI; **CONCORRÊNCIA n.º 03/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem no Rio Piauí, na Fazenda Milhan em Ribeira do Piauí no Município de Ribeira do Piauí; **CONCORRÊNCIA n.º 04/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem Nível Fazenda Paulista no Rio Piauí no Município de Ribeira do Piauí; **CONCORRÊNCIA n.º 05/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem Vamos Ver no Município de São José do Peixe; **CONCORRÊNCIA n.º 06/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem de nível no Rio Piauí no município de São José do Peixe; **CONCORRÊNCIA n.º 07/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem Lagoa de Nazaré no Município de Nazaré do Piauí; **CONCORRÊNCIA n.º 08/2016**, tocante a pretensa a construção de Barragem de nível no Rio Piauí, na localização Jacaré em São Francisco do Piauí; em razão da necessidade de readequação do Edital e seus anexos, **por força das solicitações supervenientes promovidas pelo núcleo de Engenharia dessa Secretaria de Estado**, restando, os indigitados certames, pelas razões ora apresentadas, adiados “*sine die*”.

Teresina, 25 de novembro de 2016.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Coordenador de Licitações e Contratos
Presidente da CPL - SEMAR/PI

Of. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 021/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI- SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DA OBRA DO AÇUDE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/11/2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 189.158,53 (Cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francivylde de Andrade Bandeira Portela, pela empresa Construtora Itaji- Serviços de Arquitetura engenharia e Construção Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0212

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 022/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/10/2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/08/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 677.646,63 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francivylde de Andrade Bandeira Portela, pela empresa Construtora Itaji-Serviços de Arquitetura Engenharia e Construção Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0216

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 023/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/PI NAS RUAS ASCELINO SANTOS E ALEXANDRE COSTA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/10/2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/08/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 675.919,94 (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francivylde de Andrade Bandeira Portela, pela empresa Construtora Itaji-Serviços de Arquitetura Engenharia e Construção Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0215

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 024/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI- SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CINE TEATRO MANDACARU NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/12/2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/08/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 1.184.574,14 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francivylde de Andrade Bandeira Portela, pela empresa Construtora Itaji- Serviços de Arquitetura engenharia e Construção Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0213

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 026/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLEISPORTIVA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-PI POVOADO SANTO ANTÔNIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/12/2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/10/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 223.764,06 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francivylde de Andrade Bandeira Portela, pela empresa Construtora Itaji-Serviços de Arquitetura Engenharia e Construção Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0214



EXTRATO DO CONTRATO 121/2016

CONTRATO: Nº 121/2016
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 047/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: IDEALEVENTOS
CNPJ DO CONTRATADO: 17.447.770/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL PARA EVENTO PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA DE TURISMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/ Emenda Parlamentar
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Cleiton da Silva Santos pela empresa Ideal Eventos.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 0218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2015
OBJETO: O presente termo tem a finalidade de aditivar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: O. A. DE SOUSA & CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.154.854/0001-05
VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) contados a partir de 15/10/2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

Of. 958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Nº 002/2016
PROCEDIMENTO: Nº 002/2016 (INEXIGIBILIDADE)

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE; **CONTRATADO:** TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. **CNPJ:** 73.193.211/0001-61. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Cardiológica Transtelefônica com Sistema de Telefonia, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 002/2016, Procedimento nº 002/2016, sob a modalidade Inexigibilidade. **VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**, que deverá ser pago mediante o fornecimento dos produtos, mediante encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante. Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 01000001001. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/09/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Lindaure Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
Diretora Geral do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.000128/16-62

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 080/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Pavimentação Asfáltica em TSS de 11.816,00m² nas vias da Sede do município de Landri Sales – PI. **ABERTURA:** 14/12/2016 às 09:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.001254/16-09

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 081/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação de (9.176,58m²) de vias públicas em paralelepípedo no município de Porto Alegre do Piauí - PI. **ABERTURA:** 14/12/2016 às 11:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.001254/16-09

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 082/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de execução de obra de recuperação de (10,00 km) de estrada vicinal com revestimento primário ligando a localidade São José a sede do município Capitão de Campos – PI. **ABERTURA:** 14/12/2016 às 15:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5875/2016 - HGV.
MODALIDADE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 24 XII.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: CR – DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA CNPJ: 05.106.883/000-55
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03.11.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 58.650,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV / LAÉRCIO MIRANDA DE SA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5979/2016 - HGV.
MODALIDADE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 24 IV.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: OTIMA - DISTRIBUIDORA – R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.557.401/0001-22
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PADRONIZADO (PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTANA)”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 04.11.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV / SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3730/2016 - HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 25 I.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA CNPJ: 32.150.633/0001-72
OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO GASTROSCÓPIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18.10.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 26.075,00 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV / EDILENE DE MELO NUNES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6538/2016 - HGV.
MODALIDADE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 24 IV.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: DIST, PIMENTEL – SAMUEL C. B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 353.740,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV / SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2016 - HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 25 I.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: NARAMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 41.257.114/0001-07
OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTOCLÁVE”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03.11.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV, EDILENE DE MELO NUNES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL / HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / HGV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-HGV/PI

PROCESSO Nº 4339/2016

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **PORTARIA GABINETE Nº 009/2016**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016/HGV/PI** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA NEURO CIRURGIA**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **12/12/2016**, às **09:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241 e (86) 3226-2408, e-mail: cplicitacao@outlook.com, site: www.hgv.pi.gov.br

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 25 de novembro de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral do HGV

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira / HGV

Of. 936



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0308/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER Nº 1487/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL (Carnes)

A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, torna público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que o processo administrativo MDER nº 1487/16 de Dispensa de Licitação, foi anulado com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 com justificativa fundamentada no processo.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador de Licitação
PF: 470.301.783-00

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Errata do Extrato de Contrato Nº 43/2016 SASC-PI

Errata do Extrato de Contrato nº 43/2016, publicado no DOE PI nº 206 de 04 de novembro de 2016, pág.24.

Onde se Lê: “Valor: R\$ 6.838,00 (seis mil e oitocentos e trinta e oito reais)”.

Leia-se: “Valor: R\$ 6.892,00 (seis mil e oitocentos e noventa e dois reais)”.

Of. 086



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº AA.002.1.016635/16

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016-SRP/TJPI.

Objeto: Aquisição de Nobreak tipo II, potência Nominal Mínima: 1400VA.

Com base nas informações constantes do Processo nº AA.002.1.016635/16, referente à Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 032/2016-SRP/TJPI, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora adotado para a aquisição pretendida em favor da empresa: **VLP - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 12.215.178/0001-39, **item 01, Lote 08** da referida ata, no valor total de **R\$ 11.750,00** (Onze mil setecentos e cinquenta reais).

Teresina-PI, 24 de novembro de 2016.

José Denílson do Rêgo **Marques** – Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

Of. 383



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS E RODAGENS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2877/16

OBJETO: o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação em Tratamento Superficial Simples – TSS e Micro Revestimento, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-343 (Parque de Exposição Gov. Dirceu Mendes Arcoverde)/Povoado Taboca do Pau Ferrado, zona rural de Teresina-PI, com 2,80 km de extensão.

DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2016.

VALOR: o valor inicial do contrato referenciado de R\$ 722.863,66 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), somado às alterações provenientes do Terceiro Termo de Aditamento na importância de R\$ 152.178,58 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passa de R\$ 875.042,24 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 894.821,06 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), com o acréscimo de R\$ 19.778,82 (dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

Assinaturas: Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Alvaro José de Oliveira (Representante Legal/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2016

PROCESSO Nº AA.027.1.000504/16-60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial nº 01/2015 – PM/PI, e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº AA.028.1.009050/15 – PM/PI em consonância com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Vincula-se também ao presente contrato a LIBERAÇÃO 071/2016 – DL/SEADPREV/PI (Processo nº AA.002.1.001399/16) e autorização do Secretário de Administração exarada à fl. 37 do Processo nº AA.0021.005751/16-23)

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90.

CONTRATADA(S): LUAUTO RENTA CAR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ/MF sob o nº 07.321.071/0001-35).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA EMPREGO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI.

VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2016

VALOR: R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.122.90.2.269.

NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: TESOUREIRO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Fabio Abreu Costa. Pela Contratada: Antonio Luis Ramos de Resende Junior.

Fabio Abreu Costa
Secretario de Segurança do Piauí

Of. 081



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa L CLEMENTINO DE MOURA & CIA. LTDA., no valor de R\$ 350.963,54 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais, cinquenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 361/2015.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2016.

JURACI FILHO LEITE SANTANA
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 361/2015;
Tomada de Preços: nº 039/2016;
Contrato: nº 055/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa L CLEMENTINO DE MOURA & CIA. LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 8,81 Km, zona rural do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: R\$ 350.963,54 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais, cinquenta e quatro centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Data da Assinatura: 23/11/2016;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Luís Clementino de Moura, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 090/2014;
Concorrência: nº 001/2014;
Contrato: nº 003/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado na data de 06/04/2016, com a Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 12 (doze) meses.

##DAT: Teresina, 24 de novembro de 2016

##ASS: Juraci Filho Leite Santana

##CAR: Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: nº 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 25/11/2016;
Assinatura: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 186/2011;
Tomada de Preços: nº 006/2012;
Contrato: nº 031/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 25/11/2016;
Assinatura: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e André Carvalho Sampaio, pela empresa contratada.

Of. 1023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 283 /2016 – Processo nº 289/2016

Empresa: Adex Comércio de Gás LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha
Valor: 935,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 314 /2016 – Processo nº 320/2016

Empresa: C & A Medicamentos e Serviços LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados.
Valor: 905,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 337 /2016 – Processo nº 343 /2016

Empresa: Jorge Batista e C&A LTDA
Objeto: aquisição de material de limpeza
Valor: 678,99. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 317 /2016 – Processo nº 323 /2016

Empresa: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares -EIRELLI
Objeto: aquisição de material hospitalar.
Valor: 15.000,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 335/2016 – Processo nº 341/2016

Empresa: Alencar auto **Objeto:** serviços de manutenção preventiva e corretiva na ambulância.
Valor: 240,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 331 /2016 – Processo nº 337/2016

Empresa: Biossintese **Objeto:** aquisição de material de órtese e prótese.
Valor: 10.007,46. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Of. 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2016

Objeto: Aquis. de Gás de cozinha para atender as necessidades do Hospital Regional Tibério Nunes.

O Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, após criterioso exame da documentação e atendendo à recomendação da Pregoeira, bem como pelo parecer da Assessoria, **HOMOLOGAR** o pregão Presencial registrado sob o nº 002/2016, fazendo-o para contratação de empresas e fornecedoras de material consumo de Gás de Cozinha para atender as necessidades do Hospital Regional Tibério Nunes, optando assim pela melhor proposta à administração, ofertada pelo licitante: **Gicélio de Araujo Costa - ME (G Gás)**, inscrita pelo CNPJ sob o nº 08.658.226/0001-96, nos seguintes item e valor: lote único R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil Reais).

Floriano (PI), 25 de novembro de 2016.

Paulo Régio Macedo Bonfim
Dir. Hospital Regional Tibério Nunes

Of. 019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/000820 18-2016

Locatário: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Concessionária: FED. DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO EST DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.243.215/0001-82.
Objeto: Locação não residencial de uso comercial ou loja – situado na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 268, 3º Andar Sala – 302 – Centro Comercial Gerardo Cavalcante, Bairro Centro CEP: 64200-200 – PARNAIBA – PI
Valor do Aluguel Mensal: Isento
Fundamentação: Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso, X.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.
Data: 01/05/2016

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
 Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/002333 - CONTRATO Nº 16/2016

Locatário: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Locador: SANDRA MARIA LOURDES LEAL CPF: nº 065.722.273-91
Objeto da Locação: locação Sala Comercial, localizada à Rua São José, nº 273 – Bairro Centro – Cidade de Picos – PI.
Fundamentação: Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso – X - Dispensa
Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017.
Valor: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), mensais.
Data: 01/09/2016

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
 Presidente

P. P. 21344

OUTROS



Governo do Estado do Piauí
 Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **05 de dezembro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger e membro titular do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 23 de novembro de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
 Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 887
 3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ

EDITAL FAPEPI Nº 010/2016

RESULTADO FINAL

1. PROPOSTAS DEFERIDAS

CPF DO PROPONENTE
124177284-91
009528703-10
250220593-04
240269803-91
226658543-68
112329943-91

4. PROPOSTAS INDEFERIDAS QUANTO AO ENQUADRAMENTO

CPF DO PROPONENTE	MOTIVO
349475073-49	Com base no item 6.3 do edital

Teresina (PI), 23 de novembro de 2016.

Francisco Guedes Alencar Filho
 Presidente da FAPEPI
 CPF nº 105.415.103-01

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ofício n.º 22.0101 - 142/16 - DAF

Teresina, 24 de novembro de 2016

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas-correntes vinculadas à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 07.217.342/0001-07, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

- ANTONIO LUIZ N. DE MEDEIROS - CPF 065.649.253-87 - Gerente Financeiro
- CARLOS EDILSON BARBOSA DE SOUSA - CPF 667.345.843-72 - Diretor Técnico;
- DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - CPF 011.581.593-74 - Secretário;
- JOSÉ AIRTON BATISTA - CPF 288.073.403-72 - Agente Penitenciário;
- MARIA NAZARETH DE FÁTIMA - CPF 097.557.643-72 - Coordenadora de Orçamento e Contabilidade;
- RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO - CPF 077.488.843-15 - Diretor Administrativo e Financeiro.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Cordialmente,

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO
Secretário de Estado da Justiça Diretor Administrativo e Financeiro

Anexos: 16

Ilmo. Senhor
CÉLIO AUGUSTO MACHADO
Gerente Geral da Agência Setor Público de Teresina
NESTA CAPITAL

Of. 957

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS - CNPJ nº 00.043.711/0004-96 torna público que foi concedido pela Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação de Licença de Operação para atividade Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola, no Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí, Localizada à BR 343 KM 16 - Zona Rural Município de Parnaíba - PI, conforme processo P000551816 - 006600/16.

“A empresa **BRASIL REFLORESTAMENTO LTDA**, vem deixar publico que requereu da SEMAR - secretaria de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS a licença de Operação Para a fazenda BOA VISTA na zona rural do município de Regeneração - PI.”

P. P. 21345

ANTONIO IVONETO DA COSTA, CPF: 009.492.093.-17, torna publico que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Autorização de Desmatamento e a Declaração de Baixo impacto Ambiental (AD e a DBIA) para autorização de desmatamento de 20 Hectares na localidade do sítio Orlandia, Data Cova Donga, na zona rural do município de Pio IX.

P. P. 21342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



OFÍCIO Nº 691/2016 G D G

Teresina, 28 de Novembro de 2106

AO
BANCO DO BRASIL
AGENCIA SETOR PÚBLICO
GERENTE - LOCAL

Informamos que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao CNPJ 06.535.926.0001-68 DETRAN-PI, existentes em qualquer agencia do Banco do Brasil S.A e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre duas assinaturas:

Titulares:

Arão Martins do Rego Lobão - Diretor Geral
CPF: 309.759.643-72
Roberto Theophile Jacob - Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 735.591.487-15
Rosa Cristina Ferreira de Sousa - Gerente Financeira
CPF: 240.711.613-53

PODERES:

- Abrir contas de depósitos
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Solicitar saldos/extratos de investimentos

Atenciosamente,

Arão Martins do Rego Lobão
Diretor Geral
DETRAN-PI

Roberto Theophile Jacob
Diretor Adm. E Financeiro
DETRAN-pi

Of. 692

Edson Leite Araujo torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para cultivo de peixes localidade Fazenda Santa Rita s/n, Sub-bacia Baixo Parnaíba, no município de Piracuruca-PI, Coordenadas Long -41°39'48"31 e Lat -3°59'02"27 SAD 69 para uso na aquicultura em tanques-rede.

Edson Leite Araujo torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licenciamento Ambiental Único MB, para cultivo de peixes em tanques-rede, na localidade Fazenda Santa Rita s/n, Zona Rural, Piracuruca-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21343



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

